



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. OBJETO:

Contratação de serviço de assinatura com empresa especializada em consultoria fiscal, trabalhista, societária, previdenciária, contábil e tributária aplicada ao setor público por via digital e telefone, simuladores para áreas fiscal e trabalhista e auditor eletrônico.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente assinatura, visa atender às necessidades das áreas Contábil, Financeira e de Recursos Humanos acerca de consultas à legislação fiscal e trabalhista, procedimentos contábeis e checagem eletrônica por meio de simuladores para áreas fiscal e trabalhista dos valores recolhidos à título de impostos e contribuições

Um dos principais desafios para o setor contábil é se manter atualizado sobre a legislação contábil, fiscal, trabalhista e tributária, considerado que o Sistema tributário Brasileiro é um dos mais complexos do planeta, considerando ainda as constantes alterações das normas e leis brasileiras, a busca de apoio para o entendimento e aplicação das diversas normativas se demonstra necessária para dar suporte às áreas da empresa, além do mais, o serviço por assinatura se demonstra mais vantajoso, além de estar continuamente atualizado seu custo é muito menor do que a contratação de horas de consultoria técnica.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Aquisição de 01 (uma) assinatura anual com até 2 (dois) acessos simultâneos pelo período de 12 (doze) meses após a emissão da Ordem de Serviço.

3.2. A Contratada deverá disponibilizar para acesso online o conteúdo contratado, fornecer consultoria por e-mail, telefone e encaminhar aos usuários cadastrados por e-mail o boletim diário, agenda de obrigações fiscais e outras informações que julgar necessárias.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1. Espera-se que a Contratada ofereça o melhor em atualização, informação, orientação e capacitação nas áreas contábil, fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária e societária.



4.2. A partir da emissão da Ordem de Serviço haverá a disponibilização dos seguintes acessos:

4.2.1. Ao Portal eletrônico ILIMITADO nas áreas fiscal, tributária, contábil, trabalhista, previdenciária e societária.

4.2.2. Enquadramento Tributário por CNAE (Lucro Real, Presumido, MEI, Simples Nacional e Previdência Social).

4.2.3. Regulamentos do IR, ISS, CLT, ICMS, RIPI, dentre outros.

4.2.4. Legislação Federal, Estadual e Municipal, publicada diariamente com notas de atualização e de editoria.

4.2.5. Manual de Procedimentos atualizados, com orientações técnicas sobre diversos assuntos publicados nas legislações.

4.2.6. Agendas de Obrigações Fiscais (Federal, Estadual e Municipais).

4.2.7. Material de apoio e de consulta diária sobre assuntos de alta relevância.

4.2.8. Modelos, Manuais e Normas Principais.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições dos critérios acima exposto e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada as descrições detalhadas nos subitens relatados subsequentemente:

5.1. A contratada disponibilizará equipe de consultores pronta para atender a qualquer tipo de dúvida, buscando soluções adequadas e eficazes, quanto as atualizações constantes da legislação nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e tributária aplicada ao setor público.

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Disponibilizar os acessos após o recebimento da ordem de início dos serviços.

5.3. Atender às solicitações da Contratante quanto consultas formuladas via e-mail em até 72 (setenta e duas) horas.

5.3.1. Caso haja necessidade de um prazo maior, de acordo com a complexidade da consulta, estes deverão ser acordado diretamente com o solicitante.

5.4. Cadastrar todos os usuários que a Contratada requerer para acesso na plataforma online, sendo limitado até 2 (dois) acessos simultâneos.



5.5. Atender as condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos produtos e serviços contratados.

5.6. Manter sua plataforma eletrônica atualizada com as alterações das legislações e disponível para consulta online 24x7.

5.7. Cadastrar novos usuários para acesso na plataforma eletrônica em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, quanto ao cumprimento das demais obrigações e demais aspectos constantes no Termo de Referência.

6.2. Comunicar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante à prestação do serviço;

6.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

6.4. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

6.5. Emitir a Ordem de início dos Serviços para a execução do Objeto Contratado.

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, solicitando sua reparação se necessário.

7. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

7.1. A Ordem de Serviço será emitida após a liquidação e pagamento da assinatura.

7.2. O acesso a plataforma eletrônica deverá ser disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, onde constará os nomes dos usuários que deverão possuir os acessos iniciais.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços serão prestados remotamente, sendo que os custos de ferramentas de videoconferência, colaboração online, revisão, diagramação, contratação de facilitadores e outras atividades concernentes aos produtos correrão por conta da Contratada.



9. FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A fiscalização dos serviços pela Contratante não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

9.2. Por fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pelos seus fiscais, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

9.3. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

9.4. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

10. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. A Contratada deverá observar os seguintes aspectos relativos à confidencialidade e propriedade das informações:

10.2. O escopo e todos e quaisquer dados, correspondências, documentos e informações, que venha a Contratada a ter acesso, seja de forma oral ou escrita, constatadas em razão dos serviços, se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela Contratada seus funcionários e/ou prepostos, não devendo, a qualquer título ou por qualquer motivo, revelar, transferir ou de outra forma dispor dessas informações, exceto com a prévia e expressa autorização, por escrito, da SP Urbanismo.

10.3. A Contratada deverá manter estrito sigilo, a qualquer tempo, sobre todas as informações confidenciais, se obrigando, por si e seus funcionários e/ou prepostos, a não utilizar e/ou divulgar a terceiros, o resultado dos respectivos exames, relatórios e afins, utilizando-os apenas com o único propósito de executar os serviços contratados.

10.4. São confidenciais, dentre outros, os documentos e relatórios relativos aos serviços discriminados neste Termo de Referência, assim como as análises, compilações, estudos preparados pela Contratada ou seus colaboradores, em função da execução dos trabalhos descritos nesse Termo de Referência.

10.5. Em caso de violação das obrigações constantes desse item, a Contratada responderá diretamente a Administração Pública do município por perdas e danos, sem prejuízo de quaisquer outros direitos que a SP Urbanismo tenha por força do Contrato ou da Lei.



11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante participante melhor classificada deverá apresentar o seguinte documento relativo à qualificação técnica:

11.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove(m) quantitativo, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pretensão da Contratante, conforme objeto desta licitação;

11.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- ✓ Data do Atestado;
- ✓ Local e período da prestação dos serviços;
- ✓ Natureza da prestação dos serviços;
- ✓ Quantidades executadas;
- ✓ Caracterização do bom desempenho do licitante; e,
- ✓ A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, cargo e contato do signatário;

11.2. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante, desde que os objetos sejam relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

11.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado pela Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

11.4. Deverá indicar a plataforma eletrônica que será utilizada para a prestação do serviço.

11.4.1. No ato da qualificação técnica a plataforma deverá estar em plena atividade para verificação e testes da Contratante.

12. SUBCONTRATAÇÃO:

A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

13. PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

13.1. As sanções e procedimentos para aplicação serão previstos no Termo de Contrato, anexo ao instrumento de convocação do futuro certame.

14. PROPOSTA COMERCIAL:

Os licitantes deverão apresentar proposta comercial com o valor único para o período de realização dos serviços, com todos os encargos e impostos inclusos.



15. VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data fixada na Ordem de Serviço, prorrogáveis por sucessivos períodos iguais ou superiores, até o limite estabelecido por lei.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento total referente a anualidade da assinatura.

16.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o envio da Nota Fiscal e boleto, que deverá ocorrer após a assinatura do contrato.

16.3. Fica a Contratada obrigada a devolver com correção monetária a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

16.4. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

16.5 O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

17. REAJUSTE:

17.1. O reajuste contratual observará periodicidade anual, atualizado pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

13.2. Não será permitido reajuste contratual para um período inferior a 12 (doze) meses da emissão da Ordem de Serviço.

18. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual devido ao baixo o risco de inadimplemento.